Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6162
De 24/08/11

L E I Nº 177/2011

Súmula: - Denomina as ruas do Loteamento Residencial Casa Grande, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas do Residencial Casa Grande de acordo com os incisos abaixo:

I – Rua 1: Rua Amélio de Moraes Cunha;
II – Rua 2: Rua Adevanil Vietro;
III – Rua 3: Rua Maria Emília Mascaro;
IV – Rua 4: Rua Maria Rosa da Silva Rezende.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal